CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 188 /2017

20/9/17

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja enviado ofício a empresa de telefonia fixa Oi informando que a Rua das Roseiras no bairro Dona Luizinha em Itabirito não está cadastrada em seu sistema e solicitar seu cadastro.

Justificativa: Os moradores da referida rua que desejam contratar o serviço de telefonia fixa ao entrar em contato com a empresa Oi são informados que a mesma não existe no sistema. Favor enviar a Lei que denomina a rua e mapa que constam em anexo.

Sala das reuniões, 18 de setembro de 2017.

DEFERIDO

EM ___/___/___

PRESIDENTE

GERALDO GONÇALVES MENDANHA
Vereador

PROTOCOLO

DATA 18/09/17.

RECEBIDO POR

Av. Queiroz Júnior, 639 - CX Postal 74- Cep. 35450-000 - Itabirito/MG
Telefax: (31) 561-1599 – e-mails: camara@itanetcdl.com.br -camara@camaraita.com.br

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2723, 23 de junho de 2009.

Denomina Bairro Dona Luizinha e Vias Públicas.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado Bairro Dona Luizinha o bairro situado entre os Bairros Padre Eustáquio, Santa Tereza e Alberto Woods Soares, nesta cidade, compreendendo a Rua Mariana, Rua das Bromélias, Rua das Roseiras, Rua Hibisco, Rua Flor de Seda, Rua das Violetas e Rua Flor da Noite, conforme croqui da planta aprovada, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° Ficam denominadas as seguintes ruas do Bairro Dona Luizinha:
Rua Mariana – a Rua A que se inicia no lote 01 da quadra 09, em frente ao Bairro Alberto Woods, e termina entre o lote 09 da quadra 10 e lote 13 da quadra 07, esquina com Rua das Bromélias;
Rua Raimunda Lemos Baeta – a Rua B que se inicia na Rua Mariana, entre o lote 06 da quadra 09 e lote 21 da quadra 08, e termina na Rua das Violetas, entre o lote 09 da quadra 11 e lote 15 da quadra 07;
Rua das Roseiras – a Rua C que se inicia na Rua das Bromélias, entre o lote 01 da quadra 08 e lote 21 da quadra 10, e termina na Rua Mariana, entre o lote 11 da quadra 08 e lote 11 da quadra 10;
Rua Hibisco – a Rua D que se inicia na Rua das Violetas entre o lote 15 da quadra 05 e lote 13 da quadra 06, e termina entre a área verde 01 da quadra 01, e área verde 02 da quadra 03;
Rua Flor de Seda – a Rua E que se inicia na Rua das Violetas, entre o lote 10 da quadra 03 e lote 09 da quadra 02, e termina na Rua Hibisco, entre o lote 01 da quadra 02 e a área verde 02 da quadra 03;
Rua das Violetas – a Rua F que se inicia na Rua Hibisco, entre o lote 12 da quadra 02 e lote 01 da quadra 05, e termina entre a área verde 04, quadra 09, e área verde 05;
Rua Flor da Noite – a Rua G que se inicia no lote 01 da quadra 06 e termina na Rua Hibisco, em frente ao lote 10 da quadra 06.

Art. 3º O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, Cemig, Telemar, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

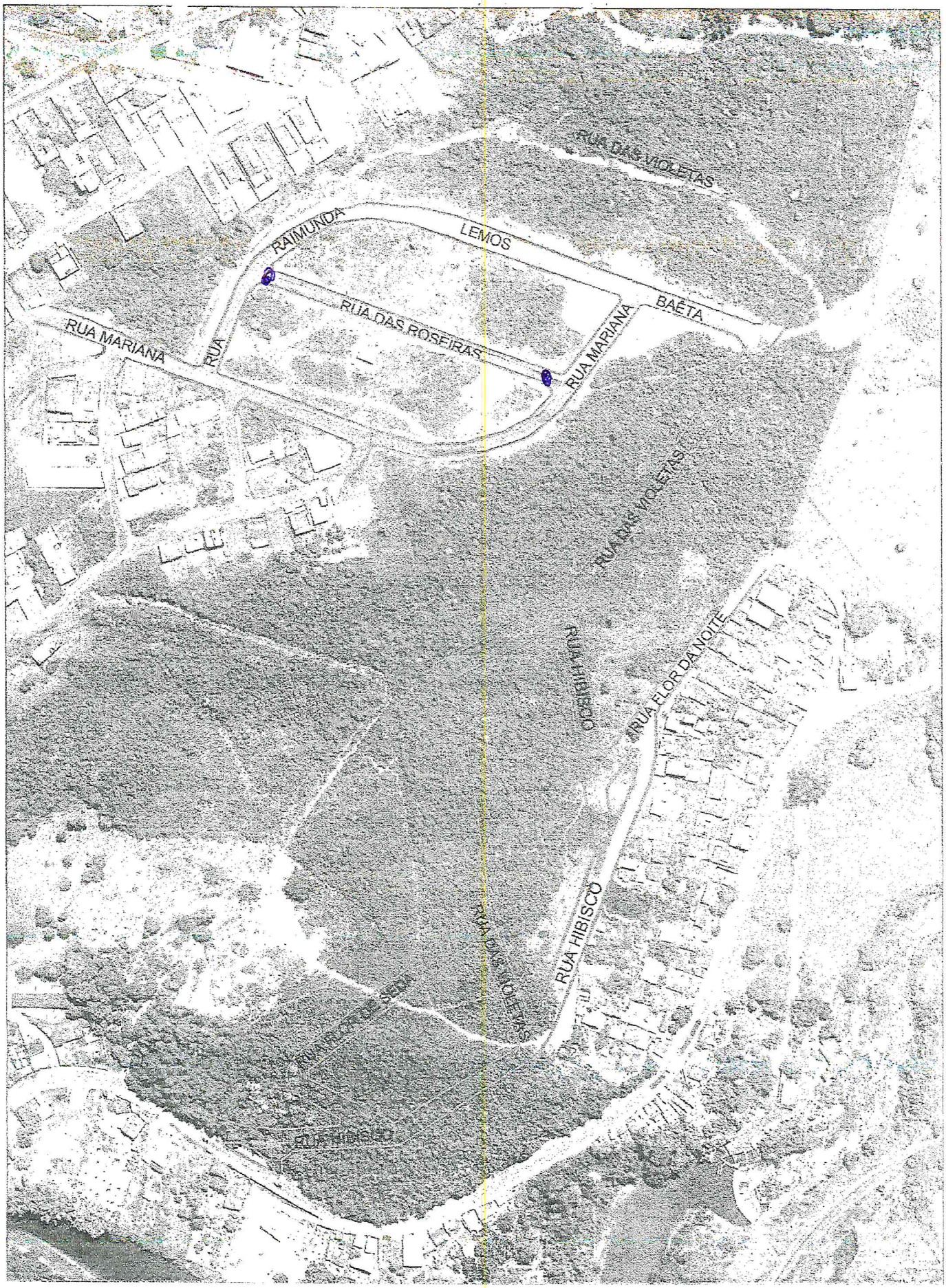
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de junho de 2009.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412


RUA DAS VIOLETAS
RAIMUNDA LEMOS
RUA DAS ROSEIRAS
RUA MARIANA
RUA MARIANA
BAETA
RUA DAS VIOLETAS
RUA FLOR DA NOITE
RUA HIBISCO
RUA HIBISCO
RUA DAS VIOLETAS
RUA HIBISCO